



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: OUTUBRO

PORTARIA Nº 041/2018-SEAD

de 01 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Municipais de Mamanguape, aprovado pela Lei nº 77, de 18.08.1977,

Considerando o contido no Processo nº 1.223/17 no qual o Secretário da Saúde comunica que o Senhor FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTI, servidor efetivo matrícula nº 1162, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, não comparece ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias;

Considerando ser caso presente abandono de emprego, nos precisos termos do artigo 184, § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pela Lei nº 77/1977, a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) consecutivos;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei nº 8.112/90,

## **R E S O L V E:**

1 - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração de infração administrativa, abandono de cargo público, como previsto no artigo 184, § 1º, da Lei 77/1997 atribuído ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTI, Farmacêutico, matrícula nº 1162, servidor efetivo da Secretaria de Saúde deste Município.

2 - Designar Comissão Processante que será constituída pela servidora efetiva JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA, Professor A3, Nível, matrícula nº 1408, na qualidade de Presidente, Sr. SEVERINO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 66087, servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e a Sra. VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula nº 3825, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, membros da referida comissão.

3 - O processo obedecerá às prescrições contidas nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112/90, procedendo-se a citação do indiciado, o servidor FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTI, nos autos já devidamente qualificado.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: OUTUBRO

4 - O Processo Administrativo, objeto desta Portaria, deverá ter seu término no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias nos termos do artigo 133 da Lei nº 8.112/90.

5 - A Comissão Processante apresentará relatório circunstanciado, propondo, justificadamente, a absolvição ou penalidade cabível e seu fundamento legal.

Publique-se e  
Cumpra-se

Mamanguape, 01 de outubro de 2018.

  
**EDVALDO ALVES DE AGUIAR**  
Secretário de Administração